



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 93/2024

1. OBJETO

1.1. 01 (um) Serviço de confecção de placa de Título de Cidadão e prisma de mesa em aço inox para identificação de Vereador

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se, diante da aprovação por unanimidade dos Decretos Legislativos nº 153/2024 e nº 154/2024, que concedem o Título de Cidadão Juquiaense ao senhor Cássio Navarro e à senhora Edjane Correia da Silva. Além da entrada de 05 (cinco) novos vereadores para o ano de 2025.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com os objetos a serem contratados.

4.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **10:00h (horário de Brasília/DF) do dia 15/11/2024** (quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço compras@camarajuquia.sp.gov.br até a data prevista no item 4.3 deste aviso.

5.2 As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

5.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor global estimado do objeto, com base em Pesquisa de Preços feita pelo órgão, é de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

8.5 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. 01 (um) Serviço de confecção de placa de Título de Cidadão e prisma de mesa em aço inox para identificação de Vereador.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de solicitação da Secretaria Legislativa deste órgão, para atender as demandas deste órgão.

2.2. A contratação do objeto **encontra-se prevista no PCA em vigor** e sua necessidade está **formalizada no DFDSL nº 11/2024**. Justifica-se, diante da aprovação por unanimidade dos Decretos Legislativos nº 153/2024 e nº 154/2024, que concedem o Título de Cidadão Juquiaense ao senhor Cássio Navarro e à senhora Edjane Correia da Silva.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE

SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS			
ITEM	PRODUTOS	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS	QUANT.
1	Placas estilo quadro, 30cm x 40cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura em Alumínio, fundo <i>Paspatur</i> na cor preta, com gancho para pendurar.	01 (um) Título de Cidadão para a senhora Edjane Correia da Silva, para atender ao Decreto Legislativo nº 153/2024 (Figuras 02 e 03). 01 (um) Título de Cidadão para o senhor Cássio Navarro, para atender ao Decreto Legislativo nº 154/2024 (Figuras 04 e 05).	02
2	Prisma de Mesa, do tipo V, 25cm x 7,5cm, em Aço Inox, com dupla visualização e impressão digital colorida.	01 (um) Prisma de Mesa para o Vereador Emanuel Muniz de Lima Filho. 01 (um) Prisma de Mesa para o Vereador Tadeu Pereira do Amaral. 01 (um) Prisma de Mesa para o Vereador Tiago Jaze Leite. 01 (um) Prisma de Mesa para o Vereador Tiago Silva de Lara. 01 (um) Prisma de Mesa para o Vereador Thiago Felipe dos Santos. *Figura 07.	05



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 01 – Medidas do Item 01, Quadro 40cm x 30cm, com moldura de 1cm em alumínio, fundo preto e gancho para pendurar na parede. Placa 30cm x 20cm, impressão colorida, escrita na fonte “*Monotype Corsiva*” ou equivalente, conforme cores da imagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Juquiá

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, nos termos do Decreto Legislativo nº 153/2024, por indicação do Vereador José Antonio Freire, confere o

Título de

“Cidadã Juquiaense”

à Ilustríssima Senhora

Edjane Correia da Silva

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município como Primeira Dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Juquiá.

Câmara Municipal de Juquiá, 22 de outubro de 2024

*José Antonio Freire
Presidente da Câmara*

FIGURA 02 – Imagem ilustrativa do Item 01, Placa modelo Título de Cidadão para Edjane Correia da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 03 – Imagem ilustrativa do Item 01, Placa modelo Título de Cidadão para Edjane Correia da Silva, centralizada dentro do quadro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Juquiá

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, nos termos do Decreto Legislativo nº 154/2024, por indicação do Vereador Roberto de Sousa Alves, confere o

*Título de
“Cidadão Juquiaense”*

ao Ilustríssimo Senhor

Cássio Navarro

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Câmara Municipal de Juquiá, 22 de outubro de 2024

*José Antonio Freire
Presidente da Câmara*

FIGURA 04 - Imagem ilustrativa do Item 01, Placa modelo Título de Cidadão para Cássio Navarro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 05 – Imagem ilustrativa do Item 01, Placa modelo Título de Cidadão para Cássio Navarro, centralizada dentro do quadro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 06 – Medidas Item 02, Prisma de Mesa 25cm x 7,5cm, abertura de 8cm, em Aço Inox, com dupla visualização e impressão digital colorida.



FIGURA 07 - Imagem ilustrativa do Item 02, uma face dos prismas para os Vereadores Tiago Silva, Thiago Felipe, Emanuel Muniz, Tiago Jaze e Tadeu Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 08 – Foto ilustrativa do Item 02 fixada com brasão e identificação impressas nos dois lados.

3.1. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de Confecção de Placas e Prismas de Mesa, conforme especificações acima.

3.2. OBSERVAÇÃO: A *Figura 08* é apenas uma referência do padrão dos prismas de identificação que utilizamos na Câmara com intuito de melhorar o entendimento da natureza do item 02.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O proponente vencedor terá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado **a partir do envio e assinatura da ordem de serviço**.

4.2. Endereço de entrega do objeto: Sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP: 118000-000.

4.3. O prazo supracitado poderá ser acrescido mediante justificativa plausível do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o serviço de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. O serviço contratado deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos de transporte, se responsabilizando, a Contratada, pela entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.

5.3. A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente após ter a ciência Ordem de Serviço, devendo arcar com todos os custos de mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço.

5.4. A Contratada deverá encaminhar os layouts previamente para análise e aprovação da Contratante, que o fará no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

5.5. A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e do serviço executado.

5.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

5.6.1. Na necessidade de substituição do objeto, em todo ou em partes, nos casos apresentados no **Item 5.6.**, a Contratada terá período igual ao do prazo de entrega para efetuar a troca;

5.6.2. O período da troca ainda poderá ser acrescido mediante justificativa plausível.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

6.2. Efetuar pagamento do serviço conforme proposta da Contratada.

6.3. A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.

7.2. A solução escolhida a ser adotada pela Câmara Municipal de Juquiá é a contratação de **empresa especializada** no ramo de prestação de **serviços de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material**, sendo esse equivalente ao CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) da empresa.

7.3. Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes ao serviço.

7.4. A Contratada será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

7.5. A escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação, dar-se-á em razão do valor, conforme o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelos Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretora nº 03/2023 e nº 02/2024, visto que o **montante estimado para custeio do objeto** previsto no PCA em vigor **é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

7.6. O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar os seguintes documentos:

- 7.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.6.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 7.6.3. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.6.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.6.5. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data da contratação;
- 7.6.6. A documentação poderá ser apresentada por cópia, emitida por site oficial;
- 7.6.7. A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados.

Unidade	: 01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	: 01 - Tesouro
Programa	: 0001 - Ação Legislativa
Atividade	: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica	: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Juquiá/SP, 08 de novembro de 2024.

PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 93/2024**

A empresa _____ com
sede à _____ Cidade _____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ _____
propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto especificado em Termo de Referência, conforme
segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	UND	Placas estilo quadro, 30cm x 40cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura em Alumínio, fundo <i>Paspatur</i> na cor preta, com gancho para pendurar.	2	R\$
2	UND	Prisma de Mesa, do tipo V, 25cm x 7,5cm, em Aço Inox, com dupla visualização e impressão digital colorida.	5	R\$

- a) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
b) Condições de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após recebimento e conferência.
c) Prazo para o serviço e entrega dos itens: 15 (dez) dias úteis, após a data da emissão da ordem de serviço.
d) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) Representante legal Sr./Sr.^a _____,
portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Carimbo